



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. **RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para **Locação de imóvel Urbano Para Atender as Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Município de Tucumã-Pará.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Importante frisar, que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras. Ou seja, é atividade que não pode ser interrompida sob qualquer tipo de circunstância e que obviamente, depende de sua instalação física em imóvel adequado para funcionamento regular.

Registre-se que o Ofício apresentado pela Secretária Municipal de Saúde, alega textualmente o seguinte: *"considerando que o atual contrato firmado para este fim, encontra-se em fase de fim de vigência e que foi encontrado imóvel com melhores condições para*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

abrigar o referido serviço, em valor dentro dos preços de mercado locais.” Destacando-se por oportuno ainda, que está sendo considerada a urgência dos serviços indispensáveis para o funcionamento e execução dos trabalhos daquela Secretaria.

Portanto, diante da necessidade de locação de imóvel para instalação **de Locação de imóvel Urbano Para Atender as Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**; Considerando que o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), hoje necessita de um imóvel com melhores condições para a sua Instalação e funcionamento para que suas atividades não sejam interrompidas; Que o contrato atual, com imóvel que já se caracteriza aquém das necessidades reais do aludido serviço.

Entende-se que a locação ora proposta, pretende instalar a Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em imóvel apropriado, proporcionando a qualidade devida nos diversos ambientes de trabalho, melhoria das dependências e salas de trabalho do corpo diretivo, servidores, melhor gestão por meio de locais adequados para realização de reuniões depósito e arquivo de documentos e materiais e, ainda, para otimização das atividades técnico-administrativas desenvolvidas no âmbito da Secretaria. E sobretudo, garantir que o serviço não seja interrompido, hipótese que não se pode permitir em razão da sua natureza. Em síntese, além da necessidade, resta presente a conveniência para o Poder Público, e a eficiência da prestação dos serviços a serem alocados no imóvel em comento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação, foi com base ao Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel e Parecer Técnico realizado pelo departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tucumã, a qual a avaliação orçou o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica, que negociada com o Locador ficou no valor de R\$ 2.000,00 (2 mil reais) mensais.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **FERNANDO SOUSA DA SILVA com o valor total R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais)** ,levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 15 de Fevereiro de 2022

DÉBORA DE SOUZA MARTINS

Comissão de Licitação

Presidente